

**MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM
Edital de Seleção nº 01/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (PPGLin-Unilab), no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Mestrado em Estudos da Linguagem** para ingresso no semestre 2021.1.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo do PPGLin-Unilab será regido por este edital e conduzido por uma Comissão de Seleção instituída pela Coordenação do Mestrado em Estudos da Linguagem.

1.2. A Comissão de Seleção será formada por quatro docentes do quadro permanente do PPGLin-Unilab, dois de cada linha de pesquisa do Programa (cf. ANEXO A), mais um secretário, comissão esta homologada pelo Colegiado do curso para coordenar o processo seletivo.

1.3. O Mestrado em Estudos da Linguagem tem como objetivo geral formar pesquisadores de alto nível a partir de uma perspectiva intercultural e crítica no que se refere à Língua Portuguesa, buscando contribuir para a integração entre o Brasil e os demais países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e para o desenvolvimento econômico e social desses países por meio da formação de pesquisadores-professores aptos a lidar com a pesquisa e o ensino em/da língua portuguesa em sua complexidade sócio-histórico-geográfica.

1.4. A área de concentração do Mestrado é designada Linguagem e Integração e abriga estudos pós-graduados sobre interações orais e escritas como componentes de práticas discursivas socialmente situadas; sobre os processos de produção de texto e produção de sentido, desde sua dimensão subjetiva até sua dimensão social, histórica e ideológica; e sobre as linguagens verbais e não verbais e suas correlações, bem como os processos de interação, ressaltando os aspectos culturais.

1.5. O PPGLin-Unilab se interessa em investigar questões da linguagem com base em suas duas Linhas de Pesquisa, a saber:

a) Linguagem: diversidade e políticas linguísticas – pretende-se estabelecer relações entre as teorias linguísticas, a linguagem em uso, a diversidade linguística, os processos de variação e mudança observados nos países de língua oficial portuguesa, principalmente, no Brasil e nos PALOP, as políticas linguísticas associadas a esses países e os processos de ensino e aprendizagem de línguas e linguagens. Nesta linha de pesquisa, são enfocados aspectos relacionados à diversidade linguística em diferentes níveis gramaticais (fonético, fonológico, morfossintático, semântico, pragmático) e os aspectos sociais, étnicos e espaciais que interferem na variação e mudança linguística, estudos da política e planejamento linguístico, privilegiando as políticas linguísticas do Brasil e do contexto lusófono, assim como estudos dos aspectos teóricos e empíricos relacionados à investigação das línguas naturais em seu contexto de uso.

b) Linguagem: práticas textuais-discursivas – os estudos desta linha buscam analisar fatores relacionados à organização textual, à argumentação em diferentes

práticas textuais e discursivas, ao reconhecimento dos pressupostos que embasam as teorias do discurso e dos estudos da linguagem sob a perspectiva da enunciação, focalizando a diversidade nas comunidades lusófonas. Nesta linha de pesquisa, serão desenvolvidos projetos que visam à investigação das práticas textuais e discursivas relacionadas aos aspectos sociocognitivos e interacionais, às técnicas argumentativas e outras estratégias de persuasão, à Análise do Discurso de linha francesa e à Análise Crítica do Discurso, com o intuito de apreender as noções fundamentais dessas vertentes, seus métodos e suas relações.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em Estudos da Linguagem.

2.2. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos, e as vagas serão distribuídas entre aqueles que concluírem todo o processo de seleção.

2.3. Obrigatoriamente 02 (duas) das vagas serão destinadas às pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência.

2.4. Obrigatoriamente 02 (duas) das vagas serão destinadas a candidato(a)s internacionais, não residentes no Brasil, oriundos dos seguintes países lusófonos, a saber: Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

2.5. Obrigatoriamente 02 (duas) das vagas serão destinadas aos servidores da Unilab.

2.6. Caso não existam candidatos inscritos ou aprovados no processo seletivo para as vagas a que se referem os itens 2.3, 2.4 e 2.5, tais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.7. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s serão matriculado(a)s e distribuído(a)s proporcionalmente para orientação entre os professores que compõem as duas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (cf. ANEXO A), distribuição esta que pode eventualmente não corresponder à escolha de linha de pesquisa feita pelo(a) candidato(a) quando da solicitação de inscrição no processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. São habilitado(a)s à inscrição portador(a)es do título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

3.1.2. O(a)s portador(a)es de títulos de Graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil deverão obter documentação relativa à revalidação do título e apresentá-la no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

3.2. A inscrição compreenderá o envio dos seguintes conjuntos de arquivos (em pdf) para o e-mail selecaoppplin@unilab.edu.br:

3.2.1. Conjunto de arquivos 1 – documentos para inscrição, na seguinte ordem:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO B, disponível também no menu FORMULÁRIOS na página ppglin.unilab.edu.br);
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração de Conclusão de Curso de Graduação ou da Declaração de Aluno Concluinte;
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF (no caso de candidato(a) internacional, será aceita a cópia do Passaporte).

3.2.2. Conjuntos de arquivos 2

a) Anteprojeto de pesquisa SEM IDENTIFICAÇÃO, em até dez páginas, sem qualquer elemento que identifique o(a) candidato(a), contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

b) Anteprojeto de pesquisa COM IDENTIFICAÇÃO, em até dez páginas, com identificação do(a) candidato(a), contendo obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título, nome completo do candidato e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

3.2.3. Conjunto de arquivos 3

- a) Currículo Lattes, gerado pela Plataforma Lattes.
- b) Comprovações do currículo lattes (em arquivo único), devidamente organizados conforme a ordem em que aparecem no currículo.

3.3. O(a) candidato(a) que não obedecer às recomendações dos itens **3.2**, **3.2.1**, **3.2.2** e **3.2.3** terá a sua inscrição indeferida.

3.4. O período de inscrição será **das 08h00min do dia 24 de maio de 2021 até as 23h59min do dia 07 de junho de 2021**, exclusivamente pelo e-mail selecaoppglin@unilab.edu.br. Inscrições enviadas em quaisquer períodos que não correspondam ao acima estabelecido resultarão em indeferimento.

3.4.1. No caso de envio de várias solicitações por parte de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada, para efeitos de pedido de inscrição, **apenas a última solicitação enviada** dentro do prazo previsto no item 3.4.

3.5. O(a)s candidato(a)s portador(a)es de alguma deficiência devem indicá-la no Formulário de Inscrição.

3.5.1. No ato da inscrição, é exigida do(a) candidato(a) com alguma deficiência a apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), anexando-o à inscrição, no conjunto de arquivos 1.

3.5.2. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização de alguma etapa da seleção deverá requerê-lo com justificativa, acompanhada por parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição.

3.5.3. A Coordenação do Programa entrará em contato com o(a)s candidato(a)s com alguma deficiência, via e-mail ou telefone, para que sejam providenciadas as condições necessárias à realização das etapas seletivas, ficando desobrigada do oferecimento dessas condições caso falhem as tentativas de contato com o(a)s candidato(a)s.

3.5.4. A UNILAB não garantirá as condições de que trata o item anterior fora de suas instalações.

3.6. Todas as devidas solicitações descritas no item 3.2 e em seus subitens são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6.1. Não nos responsabilizamos por dificuldades e/ou problemas técnicos que impossibilitem o envio dos arquivos solicitados no item 3.2 e seus subitens. Também não nos responsabilizamos por qualquer problema referente à integridade digital dos arquivos enviados para a inscrição que impossibilite sua abertura e leitura.

3.7. A homologação das inscrições, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicada na página ppglin.unilab.edu.br, no menu Processos Seletivos, conforme calendário disposto no item 9 deste edital.

4. ANTEPROJETO DE PESQUISA

4.1. O anteprojeto apresentado deverá expressar, além da problemática da pesquisa, a capacidade do(a) candidato(a) para elaborar uma proposta coerente, evidenciando a sua familiaridade com os temas relacionados às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem-Unilab.

4.2. O anteprojeto deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, obedecendo ao seguinte formato: texto digitado em folha tamanho A4, margens de 2,5 cm, letra em tamanho 12 (Fonte Times New Roman) e

espaçamento entre linhas 1,5 cm. O anteprojeto deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens, na seguinte ordem:

1. Capa (título e linha de pesquisa pretendida);
2. Justificativa (problematização e hipóteses);
3. Objetivo(s);
4. Metodologia;
5. Fundamentação teórica;
6. Cronograma;
7. Referências.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção do(a)s candidato(a)s consistirá na avaliação da capacidade do(a) candidato(a), com base nas seguintes etapas:

- a)** Avaliação do anteprojeto de pesquisa (Eliminatória)
- b)** Arguição do projeto de pesquisa (Eliminatória)
- c)** Análise do Currículo Lattes (Classificatória)

5.2. Da avaliação do anteprojeto de pesquisa:

5.2.1. Na avaliação do anteprojeto, serão analisados os seguintes aspectos: a relevância do objeto de estudo, a adequação da fundamentação teórica e da metodologia à proposta de pesquisa e sua exequibilidade, a relação entre a problematização feita com as hipóteses e os objetivos estabelecidos, bem como sua relação com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

5.2.2. A avaliação do anteprojeto será realizada por pelo menos 02 (dois) dos docentes componentes da comissão de seleção (constituída conforme item 1.2 deste edital).

5.2.3. A nota mínima exigida para aprovação na avaliação do anteprojeto é 7,0 (sete). Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa serão avaliados na fase seguinte do processo.

5.2.4. O resultado da avaliação dos anteprojetos, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página ppglin.unilab.edu.br, no menu PROCESSOS SELETIVOS, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

5.3. Da arguição do anteprojeto de pesquisa

5.3.1. A arguição do anteprojeto de pesquisa por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, dar-se-á em sala virtual, em dia e horário previamente agendados, com câmeras e microfones ligados, sendo vetada a presença de terceiros.

5.3.2. O link da sala virtual para arguição do anteprojeto de pesquisa será enviado ao(à) candidato(a) antes do início da prova, sendo vetado o acesso por mais de um

aparelho eletrônico. Também é vetado o uso de qualquer aparelho eletrônico, além daquele por meio do qual o(a) candidato(a) esteja acessando a sala virtual destinada à arguição, uma vez que não será permitida a consulta de quaisquer materiais no decorrer desta etapa.

5.3.3. Na arguição do anteprojeto de pesquisa, a Comissão de Seleção abordará, além dos aspectos referentes ao item 5.2.1, questões teóricas relacionadas à bibliografia empregada pelo(a) candidato(a) e/ou ao anteprojeto de pesquisa e/ou à linha pretendida.

5.3.4. A arguição terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e o(a) candidato(a) terá tolerância de até 10 (dez) minutos para conectar-se ao link individual para sua arguição, a partir do horário marcado para o início, não sendo permitida a compensação de tal tempo de tolerância para além dos 30 minutos reservados para a arguição. Passados 10 (dez) minutos do horário inicial marcado para o início da arguição, considerar-se-á ausente e, conseqüentemente, eliminado(a), o(a) candidato(a) que não acessar o link individual.

5.3.5. Em caso de perda da conexão pelo(a) candidato(a), iniciada a arguição, o(a) candidato(a) poderá conectar-se novamente, dentro do limite de tempo disponível para sua prova, sendo vetada a compensação dos minutos desperdiçados por problemas técnicos.

5.3.6. Em caso de perda da conexão por um dos membros da Comissão de Seleção, a arguição continuará com o membro devidamente conectado ao link de avaliação, respeitando-se o tempo limite para a realização da prova, caso em que será considerada a gravação da arguição para atribuição da nota do(a) candidato(a) pela Comissão.

5.3.7. Em caso de perda da conexão por todos os membros da Comissão de Seleção, a arguição reiniciará quando todos os membros estiverem conectados, sendo compensados os minutos em que a Comissão esteve ausente em favor do(a) candidato(a).

5.3.8. A arguição será gravada e considerada apenas e exclusivamente para os propósitos de avaliação, sendo descartada logo após encerradas todas as etapas do processo seletivo de que trata este edital.

5.3.9. O(a) candidato(a) inscrito(a) nesta seleção concorda com a gravação de sua arguição, nos termos previstos neste edital.

5.3.10. Em caso de problemas técnicos descritos nos itens **5.3.5**, **5.3.6** e **5.3.7** que incorram em perda de tempo que seria empregado na adequada arguição do(a) candidato(a), a Comissão de Seleção atribuirá nota referente apenas ao que foi possível avaliar, quando a Comissão e o(a) candidato(a) estavam conectados sincronicamente no link disponibilizado para arguição e em perfeitas condições de ouvir e se fazer ouvir, ver e se fazer ver.

5.3.11. Em hipótese alguma, será permitida a arguição apenas por áudio, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não conseguir acessar o link da sala virtual para sua arguição com o equipamento técnico adequado.

5.3.12. Candidato(a)s surdo(a)s terão o tempo de arguição duplicado em razão da necessidade de tradução simultânea em libras, caso em que será permitida a presença de um intérprete da Instituição para subsidiar esta etapa.

5.3.13. A nota mínima exigida para aprovação na arguição do anteprojeto de pesquisa é 7,0 (sete). Apenas o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s nesta etapa serão avaliados(a)s na fase seguinte do processo.

5.3.14. O resultado da arguição dos anteprojetos de pesquisa, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página ppglin.unilab.edu.br, no menu PROCESSOS SELETIVOS, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

5.4. Da análise do Currículo Lattes:

5.4.1. A análise do Currículo Lattes terá pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá caráter classificatório.

5.4.2. A análise do Currículo Lattes se dará conforme o ANEXO C.

5.4.3. Em relação ao item 1.1 e 1.2 da Ficha de Análise do Currículo Lattes CNPq, só serão considerados os cursos em acordo com a legislação em vigor.

5.4.4. Em relação ao item 1.4 da mesma ficha, só serão consideradas as bolsas de Iniciação Científica de Programas Institucionais de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou aquelas oferecidas por agências oficiais de fomento à pesquisa.

5.4.5. Em relação aos itens 4.12 e 4.13 da mesma ficha, só serão considerados livros ou capítulos de livros publicados por editora com conselho editorial que tratem de temática acadêmica. Produtos de outra natureza não serão considerados sob qualquer hipótese.

5.4.6. Por se tratar de uma etapa classificatória, não será exigida nota mínima para aprovação na avaliação do Currículo Lattes.

5.4.7. O resultado da avaliação dos Currículo Lattes, bem como todos os resultados de cada etapa do processo seletivo, será publicado na página ppglin.unilab.edu.br, no menu Processos Seletivos, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final do(a) candidato(a) será determinada pela média simples das notas de todas as etapas do processo de seleção.

6.2. Em caso de empate, a definição da ordem de classificação será dada pela nota atribuída à arguição do anteprojeto de pesquisa, avaliação do anteprojeto de pesquisa e análise do Currículo Lattes, respectivamente.

6.2.1. Permanecendo a situação de que trata o item anterior, será aplicado como critério de desempate a idade do(a)s candidato(a)s, de modo que o(a) candidato(a) com maior idade, computado o número exato de dias de vida, obtenha a classificação superior.

6.3. Do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, serão classificados o(a)s 20 (vinte) primeiro(a)s colocado(a)s, levando em conta os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4. O(a)s candidato(a)s classificado(a)s que não cumprirem o cronograma de matrícula estabelecido no Calendário da Pós-Graduação do ano vigente perderão a vaga e não ingressarão no Curso de Mestrado em Estudos da Linguagem-Unilab.

6.5. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s em primeira chamada serão preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s subsequentes ou classificáveis, conforme a ordem de classificação divulgada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.

7. DOS CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

7.1. Serão indeferidas as inscrições de candidato(a)s que não indicarem a linha de pesquisa pretendida na ficha de inscrição (ANEXO B) e no anteprojeto de pesquisa.

7.2. Serão indeferidas as inscrições de candidato(a)s que não obedeçam a qualquer uma das exigências do item 3 deste Edital.

7.3. Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que, durante qualquer etapa, empregar métodos ilícitos.

7.4. Será eliminado(a) do processo o(a) candidato(a) que deliberadamente desrespeitar os membros da Comissão de Seleção por discordar de questões, procedimentos ou interpelações empregadas na arguição do anteprojeto de pesquisa.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a divulgação de cada nota, o(a) candidato(a) terá até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação, para recorrer à Comissão de Seleção, a qual avaliará o recurso e emitirá parecer antes do início da etapa seguinte, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

8.2. Os pedidos de Recurso deverão ser solicitados por via eletrônica, mediante preenchimento do Formulário de Recursos *on line*, disponível no menu FORMULÁRIOS, do portal ppglin.unilab.edu.br, **conforme calendário disposto no item 9 deste edital.**

8.2.1. Serão desconsiderados os pedidos de recurso que estiverem em desacordo com os itens 8.1 e 8.2 deste edital.

8.3. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a consulta das avaliações dos recursos de cada etapa, através da página do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, ppglin.unilab.edu.br, no menu Processos Seletivos.

8.4. Em caso de pedido de recurso referente à etapa de arguição do anteprojeto de pesquisa, é facultado ao(à) candidato(a), dentro dos prazos previstos neste edital, o acesso exclusivamente à gravação de sua arguição, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso à gravação da arguição de outro(a)s candidato(a)s.

9. DO CALENDÁRIO

- 9.1. Divulgação do edital: 23 de abril de 2021 a 23 de maio de 2021.**
- 9.2. Período de inscrição (exclusivamente por e-mail): a partir das 08h00min do dia 24 de maio de 2021 até 23h59min do dia 07 de junho de 2021.**
- 9.2.1. Homologação e divulgação do resultado preliminar das inscrições: 10 de junho de 2021.**
- 9.2.2. Data para pedido de recurso das homologações das inscrições: 11 de junho de 2021.**
- 9.2.3. Resultado dos recursos analisados e divulgação do resultado final das inscrições: 14 de junho de 2021.**
- 9.3. Divulgação do resultado da avaliação do anteprojeto: 17 de junho de 2021**
- 9.3.1. Data para pedido de recurso do resultado da avaliação do anteprojeto: 18 de junho de 2021.**
- 9.3.2. Divulgação do resultado dos recursos da avaliação do anteprojeto: 21 de junho de 2021.**
- 9.4. Período de arguição do anteprojeto de pesquisa: 24 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.**
- 9.4.1. Data de divulgação do resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa: 01 de julho de 2021.**
- 9.4.2. Data para pedido de recurso do resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa: 02 de julho de 2021.**
- 9.4.3. Divulgação do resultado dos recursos do resultado da arguição do anteprojeto de pesquisa: 05 de julho de 2021.**
- 9.5. Divulgação do resultado da avaliação da Análise do Currículo Lattes CNPq: 08 de julho de 2021.**
- 9.5.1. Data para pedido de recurso do resultado da Análise do Currículo Lattes CNPq: 09 de julho de 2021.**
- 9.5.2. Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo Lattes CNPq: 12 de julho de 2021.**
- 9.6. Divulgação do resultado preliminar: 13 de julho de 2021.**
- 9.6.1. Data para pedido de recurso do resultado preliminar: 14 de julho de 2021.**
- 9.6.2. Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final: 15 de julho de 2021.**

10. DAS BOLSAS

10.1. A concessão de bolsas dependerá da existência de cota, disponibilizada pela CAPES, FUNCAP ou por outra agência com a qual o Programa mantenha convênio para esse fim.

10.2. Caso as bolsas disponíveis não atendam ao total de vagas previstas, o Programa não se compromete a fornecer bolsas aos(às) estudantes.

10.3. As bolsas serão distribuídas de acordo com as diretrizes dos órgãos de fomento e com as diretrizes institucionais, quando aplicável.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer das etapas do processo seletivo implicará sua eliminação automática do processo de seleção.

11.2. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, em virtude do quantitativo de candidato(a)s. Ademais, é de responsabilidade do(a) candidato(a) observar essas mudanças, ou qualquer outra informação sobre a seleção, na página do Mestrado em Estudos da Linguagem, ppglin.unilab.edu.br.

11.3. Não haverá segunda chamada para qualquer das etapas previstas neste edital.

11.4. O Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem da Unilab fica desobrigado de comunicar aos(às) candidato(a)s via endereço eletrônico, via telefone ou qualquer outro meio os resultados parciais ou finais do processo de seleção.

11.5. O(a)s candidato(a)s brasileiro(a)s, internacionais, negros, indígenas e deficientes deverão cumprir todas as disposições apresentadas neste edital.

11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, o qual fica instituído como Primeira Instância para resolução de qualquer questão relativa a este edital, inclusive e, sobretudo, dos recursos.

Acarape, 23 de abril de 2021.

Prof^a. Dra. Izabel Larissa Lucena Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGLin-Unilab)

Prof^a. Dra. Maria Leidiane Tavares Freitas

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem (PPGLin-Unilab)

ANEXO A

**RELAÇÃO DE PROFESSORES CONFORME LINHAS DE PESQUISA DO
PPGLin-UNILAB**

Linha de Pesquisa 1 – Linguagem: diversidade e políticas linguísticas

Prof. Dr. Alexandre Cohn da Silveira

Prof^a. Dr^a. Cláudia Ramos Carioca

Prof. Dr. Fábio Fernandes Torres

Prof^a. Dr^a. Izabel Larissa Lucena Silva

Prof^a. Dr^a. Léia Cruz de Menezes

Linha de Pesquisa 2 – Linguagem: práticas textuais-discursivas

Prof. Dr. José Olavo da Silva Garantizado Júnior

Prof. Dr. Kennedy Cabral Nobre

Prof^a. Dr^a. Maria Leidiane Tavares Freitas

Prof^a. Dr^a. Mariza Angélica Paiva Brito

Prof^a. Dr^a. Otávia Marques de Farias

ANEXO B

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

CPF: _____ Identidade/Passaporte: _____

Órgão Emissor: _____ Expedição: ____/____/____

Endereço Residencial: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____ País: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO

Ocupação atual: _____

Instituição na qual exerce a ocupação:

Desejo participar da concorrência da(s) vaga(s) designada(s) para cota de candidato internacional, pessoa negra, indígena ou com deficiência:

() Sim () Não

Você se insere em qual grupo de cota?

() pessoa negra () pessoa indígena () pessoa com deficiência

() candidato internacional () servidor da Unilab

No caso de deficiência, qual(is) tipo(s) de deficiência você possui?

Possui alguma necessidade especial para a realização de alguma etapa da seleção?

() SIM () NÃO

Em caso positivo, qual(is)?

Linha de pesquisa pretendida:

Local e Data

Assinatura

ANEXO C

ITENS AVALIADOS	Tabulação				
	Pontuação Máxima	Unidade/Ponto	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica					
1.1. Graduação em Letras e/ou Linguística e/ou Estudos da Linguagem	1,6	0,8			2
1.2 Graduação em outra área	0,4	0,2			
1.3. Especialização em Letras e/ou Linguística e/ou Ensino de Língua Portuguesa	1,0	0,5			
1.4. Especialização em outra área	0,6	0,3			
1.5. Bolsista de iniciação científica, extensão, monitoria, PET, bolsista voluntário e/ou apoio técnico	NS	0,3 pontos/ano			
1.6. Participação em Grupo Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq ¹	1,0	0,25 pontos/semestre			
2. Experiência Profissional					
2.1. Docência no Ensino Superior	NS	0,5 pontos/semestre			2
2.2. Docência na Educação Básica/Técnica	NS	0,5 pontos/ano			
2.3. Atividade técnica correlata	NS	0,5 pontos/ano			
3.0. Produção Acadêmica (Datadas de janeiro de 2010 até as inscrições)					
4.1. Artigo publicado ou aceito ² em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística A1	NS	2,5 cada			
4.2. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística A2	NS	2,0 cada			

¹ Necessário apresentar declaração do líder de grupo de pesquisa, acompanhada da devida comprovação de cadastro do grupo junto ao DGP-CNPq.

² Em caso de artigos aceitos é necessário anexação de documento comprobatório emitido pelo periódico científico que ateste o aceite.



Instituto de Linguagens e Literaturas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM-PPGLin



4.3. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES – Linguística B1	NS	1,5 cada			6
4.4. Artigos publicado ou aceito em Periódico Científico Qualis CAPES - Linguística B2	NS	1,0 cada			
4.5. Artigo publicado ou aceito em Periódicos Científicos Qualis CAPES - Linguística B3, B4, B5 ou C	NS	0,5 cada			
4.6. Artigo publicado ou aceito em Periódico Científico não indexado	NS	0,25 cada			
4.7 Artigo publicado em periódico de outra área do Qualis CAPES e indexado	NS	1,0 cada			
4.8. Resumos simples ou expandido em anais de eventos nacionais	0,8	0,2			
4.9. Resumos simples ou expandidos em anais de eventos internacionais	1,5	0,3			
4.10. Trabalho completo em anais de eventos nacionais	1,5	0,4			
4.11. Trabalho completo em anais de eventos internacionais	2,0	0,5			
4.12. Livro ou manual com ISBN	NS	0,5 cada livro/manual			
4.1.3 Capítulo de livro publicado com ISBN	NS	0,2/cada capítulo			